



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.141, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

“Institui no Município de Itapira o evento gospel AVIVA ITAPIRA, a ser realizado anualmente no mês de Agosto.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapira o evento gospel “AVIVA ITAPIRA”, a ser realizado anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º O evento instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As atividades alusivas ao evento, que consistem de palestras, debates, encontros, apresentações de grupos e cantores da música gospel, serão organizadas pela Igreja Comunidade Catedral dos Milagres em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS